



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

PROJETO DE LEI Nº 3.404/2018

Torna de Utilidade Pública Municipal, a entidade sem fins lucrativos denominada ADRA LESTE.

A Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º É reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a entidade sem fins lucrativos denominada, “ADRA LESTE” – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste.

Art. 2º É parte integrante desta Lei nos termos da Lei Municipal nº 1.886/2006 os seguintes documentos:

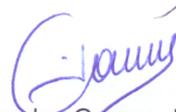
- I – ata de fundação;
- II – estatuto social;
- III – CNPJ;
- IV - certidão do Cartório de Registro Público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 23 de abril de 2018


Alecsandre Rodrigues Tanuri

Presidente


Jean Charles Gomes dos Santos
1º Secretário

Charles Almeida Leal
2º Secretário

Autoria: Vereador Aníbal Pereira de Araújo